



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Medicina Ocupacional/SECMED					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Por se tratar de bens comuns de baixo custo e baixa complexidade e por inexistirem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECMED, foi dispensado o ETP nos termos da portaria 20.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de <u>equipamentos e materiais médico-ambulatoriais</u> , bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Qtde.	Código Compras
1	1	Copo umidificador de oxigênio	Unidade	2	435413
1	2	Tubo extensor para oxigênio medicinal	Unidade	2	426819
1	3	Máscara com tubo extensor infantil	Unidade	1	454603
1	4	Máscara com tubo extensor adulto	Unidade	1	454602
1	5	Reanimador manual com máscara infantil	Unidade	1	456407
1	6	Reanimador manual com máscara adulto	Unidade	1	456408
1	7	Cânula orofaríngea de Guedel adulto	Unidade	1	450964
1	8	Cânula orofaríngea de Guedel adulto extra grande	Unidade	1	450966
1	9	Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras.	Unidade	1	282738
1	10	Braçadeira para esfigmomanômetro adulto	Unidade	1	443831
1	11	Martelo de reflexo neurológico	Unidade	2	243269
2	12	Biombo Hospitalar	Unidade	2	615217
3	13	Grade de proteção para cama hospitalar	Par	1	456738 456737
4	14	Auto Lancetas para teste de glicemia capilar	Caixa com 100	1	338605
5	15	Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2	Caixa com 50	3	389557
6	16	Filtro secador para	Unidade	1	608010



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		desumidificador de ar			
7	17	União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar	Unidade	1	265511
8	18	Fluido tetrafluor para desumidificador de ar/	Cilindro de 1 kg	2	338920
9	19	Galão Bombona 5 litros	Unidade	1	242845

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Os itens 1 a 11 foram agrupados em lote e os demais foram descritos para contratação por itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

1 - Copo umidificador de oxigênio

Capacidade de 250ml. Com marcação de "níveis máximo" e "mínimo" para a água bidestilada utilizada. Sistema de fecho em rosca. material nylon, adaptável em modelo universal de fluxômetros, válvulas de saída em cilindros de O2 e catéter nasal. Em material polipropileno ou polietileno resistente. Registro na ANVISA

2 - Tubo extensor para oxigênio medicinal

Material: PVC atóxico, sem emendas e sem látex. Comprimento: 2m. Flexível, anelado, extremidades compatíveis com copos umidificadores, máscaras faciais de oxigenoterapia, catéter nasal e válvulas de saída em cilindros de O2. Registro na ANVISA.

3 e 4 - Máscara com tubo extensor infantil e adulto

Máscara para O2 de alta concentração, para uso em nebulização. Anatômica, com elástico para fixação na face e clip metálico nasal. PVC flexível, que não machuca o rosto. Tubo de PVC flexível de 2m. Registro na ANVISA.

5 e 6 - Reanimador manual com máscara infantil e adulto

KIT reanimador ventilatório modelo manual, contendo 01 balão de silicone [tipo AMBU], 1 máscara tamanho infantil e 1 máscara tamanho adulto, 1 bolsa reservatório em silicone. Material: Silicone. Registro na ANVISA.

7 e 8 - Cânula orofaríngea de Guedel adulto e adulto extra grande.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Tamanhos: Tamanho 2 (80mm, adulto) e Tamanho 4 (100mm, adulto extra grande). Material estéril, atóxico e apirogênico, moldável, com acabamento flexível e embalada unitariamente. Registro na ANVISA

9 – Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras.

Máscaras em PVC transparente em dois tamanhos, adulto e infantil, de forma a atender a todos os tipos de pacientes. Compatível com todos os tipos de dispensadores de medicação por aerossol. Corpo em material atóxico e lavável. Tubo transparente. Sistema de válvula dupla. Material livre de bisfenol. Registro na ANVISA.

10- Braçadeira para esfigmomanômetro adulto

Braçadeira em nylon, fecho em velcro, modelo adulto - padrão de 18 cm de largura e 35 cm circunferência. Manguito de duas vias em PVC (livre de Látex). Registro na ANVISA.

11- Martelo de reflexo neurológico

Martelo de Buck. Em aço inoxidável. Com pincel em cerdas de nylon e agulha. Pontas de borracha.

12- Biombo Hospitalar

Sanfonado. Divisórias em PVC. Com rodízios. Aproximadamente 180 cm x 180 cm.

13- Grade de proteção para cama hospitalar

Estrutura em tubo de aço inox ou esmaltado cilíndrico de 7/8" x 1,20mm. Revestimento em epóxi cor creme (padrão da cama hospitalar da SECMED). Travamento da grade por meio de pinos/parafusos nas guias laterais da cama. Guias galvanizadas para elevação e rebaixamento no leito. Dimensão aproximada: 1000 x 500 mm. Compatível com cama hospitalar modelo Manual Fowler, de aço, com 2 manivelas (2 movimentos), cabeceira e peseira, 4 rodas.

14- Auto lancetas para teste de glicemia capilar

Sistema de punção de uso único. 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm Tamanho 28 G. Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Peso máximo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

de 4g. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno.

15- Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2

Compatível com On Call Plus 2.

16- Filtro secador para desumidificador de ar

Filtro Secador Molecular 1/4 SAE 3/4 90mm IPL. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

17- União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar

1/4 SAE M X 1/4 SOLDA 100MM. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

18- Fluido tetrafluor para desumidificador de ar

Tubo/lata/cilindro com 1 kg de gás refrigerador R134A para desumidificador de ar. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

19- Galão Bombona 5 litros

Plástico polietileno de alta densidade. Fechamento modelo TF de rosca. Com alça de mão. Capacidade de 5L. Modelo retangular.

2.1.1-Todos os itens deverão:

- a) Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;
- b) Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.2- A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

2.1.2.1- No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente com anuência do Gestor. Fica proibida a troca de marca sem anuência da administração, caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total.

2.1.3- Da garantia e/ ou validade:

2.1.3.1- O prazo de validade dos itens 14 e 15, na hora da entrega, não deverá ser inferior a 24. meses;

2.1.3.2- Os itens deverão apresentar no ato da entrega, se for o caso: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

2.1.3.3- Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses poderão ser recusados.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Sim. Justificativa no tópico 5 deste TR. Exigência de Marca para o(s) item(ns):15

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:
A partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pelo período solicitado: Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Tratar-se de contrato de aquisição de bens com entrega única e cujos créditos são adstritos ao exercício financeiro vigente.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Seção de Medicina Ocupacional/SECMED.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

Luiz Antônio Camargo de Mello – CM 375

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única, para todos os itens.

4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

Da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas 3100, Câmara Municipal de Belo Horizonte, Seção de Medicina Ocupacional (SECMED), Sala B112, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 81 da Deliberação nº 03/2011, é competência da SECMED administrar as contratações referentes à sua área de atuação, participar do planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional e desenvolver ações de higiene, saúde e segurança do trabalho, em observância à legislação vigente.

Diante de suas atribuições a SECMED procedeu a conferência de seus equipamentos e verificou a necessidade de troca de alguns itens e aquisição de novos para munir o espaço médico dos equipamentos ambulatoriais necessários aos atendimentos das intercorrências.

Destaca-se que todos os itens se fazem necessários a fim de suprir as demandas de:

- I. Suporte Respiratório, garantindo as trocas gasosas em pacientes diagnosticados com insuficiência respiratória aguda, dentre outras doenças pulmonares, além de serem bastante utilizados em atendimentos de primeiros socorros para ventilar o pulmão de pessoas em caso de infarto, asfixia, afogamento ou parada cardiorrespiratória.
- II. Monitoramento do nível de glicose do sangue, sendo a medida da glicemia uma ferramenta importante para seu controle, especialmente das pessoas com diabetes mellitus insulino-dependentes, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG), a fim de prevenir ou retardar a progressão da doença para as complicações crônicas micro e macrovasculares, assim como evitar complicações agudas, em especial a cetoacidose e o estado hiperglicêmico hiperosmolar.
- III. Regulação dos níveis de umidade, evitando a proliferação de microrganismos em áreas médicas que passa a ser menor em ambientes com níveis de umidade mais baixos.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

- IV. Monitoramento da saúde do coração, detectando problemas de pressão arterial, como a hipertensão, e oferecendo leituras precisas do fluxo sanguíneo em diversas situações, em especial nos exames de rotina.

Dessa forma, os insumos especificados neste TR se alinham com a proposta da SECMED de oferecer atendimento médico seguro e efetivo. Abaixo, seguem as justificativas de uso e aquisição de cada item.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 19 deste Termo de Referência, encontram-se desgastados e ineptos para o uso, pois foram adquiridos há mais de 20 anos.

Item 1 - Frasco umidificador de oxigênio: potencializa a umidificação vital na passagem do oxigênio.

Item 2 - Tubo extensor para oxigênio medicinal: prolonga a tubulação fornecedora de oxigênio terapêutico.

Itens 3 e 4 - Máscara com tubo extensor: possibilita a administração de medicação e umidificação das vias respiratórias. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.

Item 5 e 6 - Reanimador manual com máscara: fornece ventilação manual artificial a pacientes com insuficiência ventilatória grave. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.

Item 9 - Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras: otimiza a inspiração do medicamento, retendo o propelente e fazendo com que apenas a substância ativa chegue até os pulmões.

Item 19 - Galão Bomba 5 Litros: para descarte de medicamentos.

Os itens 7, 8, 11, 12 e 13 não existem, atualmente, no ambulatório da SECMED, mas são essenciais para o atendimento das intercorrências médicas:

Itens 7 e 8 - Cânula orofaríngea de Guedel: mantém a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com níveis baixos de consciência. Considerando o público da Casa, faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil.

Item 11 - Martelo de Reflexo Neurológico: avalia o reflexo profundo e a sensibilidade do paciente.

Item 12 - Biombos hospitalares: resguarda a intimidade do paciente.

Item 13 - Grade de proteção para cama hospitalar: protege a integridade física do paciente, impedindo quedas.

Os itens 14 e 15 são bens descartáveis cujo estoque precisa ser renovado.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Item 14 - Auto Lancetas Para Teste De Glicemia Capilar: coleta de amostra de sangue de capilar para realização da medição da glicemia. Optou-se por caixas com 100 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, não há nenhuma no estoque.

Item 15 -Tiras reagentes para glicosímetro: possibilita a medição da glicemia do paciente. Optou-se por caixas com 50 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, há menos de 10 unidades no estoque.

O item 10 consiste em peça necessária para a execução de manutenção corretiva em esfigmomanômetro, conforme especificações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares contratada pela CMBH. Destaca-se ainda que, nos termos do item 2.1.4 do termo de referência que deu origem ao contrato 18/2023, o fornecimento de peças não está incluso no serviço de manutenção, razão pela qual é necessária contratação direta pela CMBH.

Os Itens 16, 17 e 18 consistem em peças necessárias para a execução de manutenção corretiva em desumidificador de ar, conforme especificações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares contratada pela CMBH. Destaca-se ainda que, nos termos do item 2.1.4 do termo de referência que deu origem ao contrato 18/2023, o fornecimento de peças não está incluso no serviço de manutenção, razão pela qual é necessária contratação direta pela CMBH.

Contratação em grupos de itens:

A licitação em lote torna mais vantajoso para as empresas disputarem o certame, evitando vitórias minimizadas que redundam em desinteresse no cumprimento posterior e em disputas supervenientes.

Nesse sentido, o lote construído serve efetivamente para atrair interessados e, com isso, ampliar a obtenção efetiva de contratados em melhores condições de satisfação da necessidade pública, especialmente por conta da redução do preço decorrente do ganho de escala.

A organização do lote respeitou a lógica de mercado, exatamente com o objetivo de garantir o cumprimento daquilo que antes se ressaltou aqui como justificativa para o abraçamento de tal mecanismo. Os itens que compõem o lote são da mesma natureza, materiais médico-



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

hospitalares comumente encontrados em lojas cirúrgicas.

Se um lote agregar serviços não relacionados entre si, uma de duas: ou afastará interessados no processo competitivo ou imporá aos participantes a necessidade de obtenção daquilo que não fornecem habitualmente, com inevitável aumento do custo final para o órgão licitante. Isso não ocorre com a presente demanda, onde foram agrupados, em um mesmo lote, itens com íntima relação entre si e que historicamente são ofertados em seu conjunto pelo mercado.

Por certo que essa composição não se preocupou com a realidade de tal ou qual empresa específica, mas com a lógica do mercado e com o conjunto daqueles que se dedicam à prestação desse tipo de serviço.

A composição dos lotes na forma indicada neste Termo de Referência guarda íntima relação com a oferta do conjunto de serviços em ambiente de competição e franqueamento da disputa, razão pela qual se torna extremamente vantajosa para esta Câmara.

Exigência de Marca para o(s) item(ns): 15

Em razão da recente aquisição de dois glicosímetros modelo *On Call Plus II* pela CMBH, as tiras reagentes devem ser compatíveis com este modelo. O mercado não oferece intercambialidade entre aparelhos de determinada marca e acessórios de outra, portanto há sempre a necessidade de se exigir marca específica para esse tipo de produto. Quanto à possibilidade de se adquirirem novos aparelhos de outra marca, a fim de se buscar o menor custo para o acessório, não se faz vantajosa para a administração, uma vez que os aparelhos foram adquiridos, recentemente, por terem apresentado melhor custo-benefício.

Por se tratarem de bens comuns de baixo custo e baixa complexidade e por inexistirem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECMED, foi dispensado o ETP nos termos da portaria 22.000/2024.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não tem caráter sigiloso.

Anexo I – Laudos Técnicos

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

**Área demandante e gestora: Seção de Medicina Ocupacional
Luiz Antônio Camargo de Mello**

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Gestão de Pessoas
Isabella Fernanda Santos Dias**